



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO E REMARCAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024 – LCT
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – PE

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de Controlador de Acesso – Portaria, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá torna público, para conhecimento dos interessados, nova data de realização do certame em epígrafe:

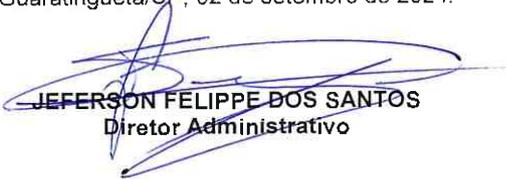
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2024 - **HORÁRIO:** 12h30min (Horário de Brasília).

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: www.bllcompras.com.

O texto integral do edital retificado (contendo as alterações) encontra-se à disposição dos interessados nos sites abaixo.

EDITAL E RETIFICAÇÃO NA ÍNTEGRA: disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/portal-da-transparencia, www.bllcompras.com e www.gov.br/pncp.

Guaratinguetá/SP, 02 de setembro de 2024.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.899, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
1º	RODRIGO MOREIRA DE AQUINO	MÉDICO ORTOPEDISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.02 16:34:49 -03'00'
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.899, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.899, de 02 de setembro de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.899, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.897, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Reconstitui a Comissão Especial de Licitação e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconstituída a Comissão Especial de Licitação e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, composta pelos seguinte membros:

FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA – Presidente

ANA FLÁVIA DA SILVA ANTUNES FERREIRA
RENATA GUIMARÃES SQUILACE
MARCOS GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS BARROS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 12.334, de 22 de julho de 2021, 12.685, de 09 de fevereiro de 2022 e a 12.717, de 25 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN
SILVA DO AMARAL

Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.02 17:55:05 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.898, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Constitui a Comissão para regularização contratual do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para regularização contratual do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, composta pelos seguinte membros:

Titulares: JUCELY LEMES BARBOSA JUNQUEIRA
FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
MARCOS GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS
ANA FLÁVIA DA SILVA ANTUNES FERREIRA

Suplentes: 1ª RENATA GUIMARÃES SQUILACE
2º LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS BARROS
3º LUÍS AUGUSTO MAGALHÃES SONSINI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.02 17:55:47
-03'00"

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.682, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a denominação e atribuições da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno passa a ser denominada "Secretaria Municipal de Relações Institucionais".

Art. 2º São atribuições da Secretaria Municipal de Relações Institucionais:

I – Assessorar diretamente o Chefe do Executivo Municipal na tomada de decisões referentes às matérias de alçada da Secretaria.

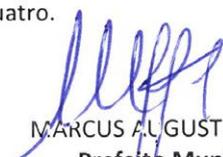
II – Prestar esclarecimentos ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas, quando necessário, em nome da Administração Municipal.

III – Fornecer suporte às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria Geral do Município.

Art. 3º A Unidade Central de Controle Interno, encarregada das auditorias e procedimentos de controle interno, nos termos da Lei Municipal nº 4.626, de 18 de março de 2016, passa a ficar vinculada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


IONE E AZEITEIRO SILVA DO AMARAL
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

LEI



LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Altera e acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 56, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso III do artigo 157 da Lei Complementar nº 56, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, e dá outras disposições, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157 ...

.....
III - Viabilizar parcerias com a iniciativa privada, entidades sociais, associações de moradores e da comunidade, organizações religiosas e similares, na gestão dos espaços públicos.”

Art. 2º O artigo 157 da Lei Complementar nº 56, de 18 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 157 ...

.....
IV – Promover a regularização de imóveis públicos ocupados por entidades sociais, associações de moradores e da comunidade, organizações religiosas e similares.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 0002-2024.
de autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 - I.E.332.160177.11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo 004/2024, e cujo nome consta da Portaria nº 55 de 2024, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321- Polo Industrial I, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos: **Cópias**

- a) Carteira Profissional – CTPS
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- d) Comprovante de escolaridade
- e) Certidão de Nascimento ou casamento
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- i) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado devera declarar não ser cadastrado)
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3 x 4 recente.
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

12º	Jean Pierre de Araujo Santana	COLETOR DE LIXO
13º	Lucas Felipe Alpes	COLETOR DE LIXO
14º	Oswaldo Pimentel de Santana Filho	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024.


Lincoln Faria Galvão de França
Diretor Presidente

RUA OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL II
TELEFONE (12) 3128-5400 E-Mail: rh@codesg.net.br
CEP 12.521-000 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ: 46.682.761/0001-71

PORTARIA Nº 054/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços

LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRANÇA, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, no uso das atribuições legais nomeado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 11 de abril de 2024, de acordo com o Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 – Lei das S.A.

CONSIDERANDO:

- 1 - Que a empresa MZamboni Com. Resp. De Prod. Alimentícios e Mercadorias em Geral - EPP, CNPJ nº 13.009.421/0001/25, assintou a Ata de Registro de Preços nº 021/2024 com a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG, em 25 de abril de 2024, para fornecimento de gêneros alimentícios para o café da manhã dos funcionários da CODESG.
- 2 - Que a referida Ata obriga a manutenção dos valores negociados até o fim de sua vigência, conforme disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024.
- 3 - Que a empresa contratada pediu o reequilíbrio econômico, tendo em vista que houve um aumento considerável no valor de compra dos itens Café e Leite. E caso não fosse possível que a Ata fosse cancelada.
- 4 - Que após negociação não foi possível trocar a marca dos itens mantendo a mesma qualidade e preço.
- 5 - Que após análise jurídica não há autorização para reequilíbrio econômico para aumentar os valores no Registro de Preços, somente para diminuição para que o valor se adeque aos valores praticados pelo mercado, conforme Decreto nº 7.892/2013.

RESOLVE:

- 1 - Rescindir Bilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 021/2024, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG e a empresa MZamboni Com. Resp. de Prod. Alimentos e Mercadorias em Geral - EPP, CNPJ nº 13.009.421/0001-25, tendo em vista a impossibilidade de aumento dos valores do Registro de Preços.

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (012) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br**
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ: 46.682.761/0001-71

- 2 - Determinar que, caso haja, pagamentos pendentes à empresa MZamboni Com. Resp. de Prod. Alimentos e Mercadorias em Geral - EPP, sejam realizados normalmente conforme cronograma de vencimento.
- 3 - Publicar a presente portaria no Diário Oficial do Município e no site da companhia, para conhecimento público e transparência.

Lincoln Faria Galvão de França
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (012) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br**
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

LEI



Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL Nº 5.683, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.214.935,22 (Quatro milhões, duzentos e catorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso II; conforme demonstrativo de cálculo, Fonte 01 – Tesouro – Recursos Ordinários:

Código:	1.3.6 – Cessão de Direitos		
	1.3.6.1 – Cessão de Direitos		
	1.3.6.1.01 – Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos		
	1.3.6.1.01.1 – Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos – Poderes Executivo e Legislativo		
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro			
Código de Aplicação: 110.0000 - Geral			
Ficha	Código	Descrição	Valor
161	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	R\$ 4.214.935,22

Art. 3º O Crédito Adicional suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme o quadro:

UO: 02.04 – Secretaria Municipal da Fazenda			
UE: 02.04.01 – Secretaria e Dependências			
F.P.: 04.122.1008.2489 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Fazenda			
Ficha	Fonte de Recurso	Conta	Valor
43	01-Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 635.935,22
UO: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais			
UE: 02.07.01 – Secretaria e Dependências			
F.P.: 04.122.1008.2494 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Obras			
Ficha	Fonte de Recurso	Conta	Valor
90	01-Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.254.000,00
UO: 02.10 – Secretaria Municipal de Esportes			
UE: 02.10.01 – Secretaria e Dependências			
F.P.: 27.122.1008.2516 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Esporte			
Ficha	Fonte de Recurso	Conta	Valor
267	01-Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 905.000,00
UO: 02.14 – Secretaria Municipal de Assistência Social			
UE: 02.14.01 – Secretaria e Dependências			
F.P.: 08.122.1008.2574 – Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social			
Ficha	Fonte de Recurso	Conta	Valor
421	01-Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.420.000,00
Total das suplementações:			R\$ 4.214.935,22



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

LEI



Lei Municipal nº 5.683/2024 – continuação.

-2-

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado por tratar-se de despesa a ser realizada com recursos provenientes do orçamento previsto acrescido do excesso de arrecadação para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
31

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 88/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	UN	TOTAL R\$
01	150	KIT	KIT NATALIDADE ESPECIFICAÇÃO: - Kit natalidade, contendo: 01 - Cobertor infantil algodão: Cobertor; infantil; composto de 70% algodão, 25% poliéster e 5% viscose; uma face; acabamento em debrum 100% nylon com 3 cm de largura; medindo (lxc) 0,90 x 1,10 m; estampado; com costura dupla. Cores variadas. 01 - Pacote de algodão bola branca 50g Algodão, hidrófilo fibras naturais, 100% puro, cor branca, embalagem plástica contendo 50g. A validade aceita será de no mínimo 2 anos. 01 - Álcool Etilico - Coto Umbilical Álcool gel 70%, antisséptico, para fazer a limpeza do coto umbilical unidade de 50 ml. 01 - Kit com touca, par de luvas. Kit contendo 01 touca e 01 par de luva confeccionada em tecido 100% algodão, tamanho 0 a 5 meses, cores variadas. 01 - Toalha de banho em algodão para bebê Toalha de banho com capuz, para bebê: confeccionada em 100 % algodão, com touca, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores variadas. 02 - Lencinho de boca Lencinho de boca para bebe, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, malha dupla, antialérgico, medidas aproximada: 0,30x0,30 cm, pacote com 03 unidades. Cores variadas. 01 - Banheira para Bebê Banheira 22 Litros, altura 20 cm, largura 40 cm, base 26 cm, comprimento 77 cm, contém ralinho para escoar água - Unisex. Cores variadas. 04 - Pacotes de fralda descartável com mínimo 30 unidades, Tamanho P Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho P; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e gel absorvente; cobertura de externa impermeável; camada interna	COMERCIAL GUARA	230,00	34.500,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

VALORES REGISTRADOS

		<p>antialérgica; peso do usuário de até 05 kg; adesivo em termoplástico de polipropileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; de fios de lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis sistema abre e fecha sem perda de aderência; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno; A validade aceita será de no mínimo 2 anos. 01 - Travesseiro para bebê: Travesseiro para bebê, antialérgico, enchimento: 100% fibra de poliéster siliconado, tecido 67% viscose e 33% poliéster, medidas aproximadas do produto: 110 mm , largura: 300 mm, profundidade: 200mm com desenhos infantis, 01 - Kit body manga comprida em algodão Kit body, c/ 03 peças para bebê de manga longa, gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho p. 01 – Kit meia para bebê Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares, cores variadas. 03 – Calça tipo mijão Calça tipo mijão sem pé confeccionado em malha canelada, 100% algodão, tamanho p, cores variadas. - KIT COMPLETO EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA</p>			
--	--	---	--	--	--



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

LEI



Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL Nº 5.685, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
- UE: 02.16.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 13.392.1008.2525 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Cultura				
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 30.000,00	
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 15.000,00	
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 55.000,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 100.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Emenda Parlamentar recebida através da Deputada Estadual Leci Brandão, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 100.000,00 nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.684, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 90.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica				
335	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	90.000,00	
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			R\$ 90.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 3.787, de 09 de maio de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 90.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.687, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.909.188,33 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.909.188,33** (Um milhão, novecentos e nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
657	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	05	739.026,82
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
711	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	797.090,77
F.P.: 10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro			
712	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	352.177,36
F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde			
752	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	20.893,38
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			1.909.188,33

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para pagamento do piso da enfermagem, no valor de **R\$ 1.909.188,33** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA Assinado de forma digital por TANIA
MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
SILVA:08340114840
TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

LEI



Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL Nº 5.686, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 78.936,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 78.936,00** (Setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa		F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde				
380	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	05	78.936,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				78.936,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para pagamento dos agentes de combate às endemias, no valor de **R\$ 78.936,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

LEI

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: Reforma de quadras poliesportivas no município de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA.** Supressão: R\$ 43.271,81. Data: 03/09/2024.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 103/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender pacientes do Programa de Atenção Básica, destinada a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 17/09/2024 às 14:00 horas.